



# **PORTEIRAS**

PREFEITURA

## **Decreto Municipal nº 373, de 03 de dezembro de 2025.**

**EMENTA: Decreta Feriado Municipal e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o dia consagrado a Padroeira do Município de Porteiras Nossa Senhora da Conceição;

CONSIDERANDO o regramento contido no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, aplicável ao ente público municipal por simetria;

CONSIDERADO a previsão contida no art. 2º da Lei Federal nº 9.093/95, que outorga competência ao município para decretação de feriado religioso, conforme tradição cultural;

CONSIDERANDO que não haverá prejuízo para o serviço público e/ou para o interesse comum dos municípios, tendo em vista a manutenção dos serviços essenciais;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica decretado Feriado Municipal no dia 08 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O disposto no “caput” não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 2º - Fica antecipada a Feira Livre para o dia 07 de dezembro de 2025, no local e horário costumeiros.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, aos três (03) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e cinco (2025).

**Alboino Miranda Tavares Neto**  
**Prefeito Municipal**



**PORTEIRAS**  
PREFEITURA

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

### **CERTIFICA**

que o Decreto Municipal nº 373, de 03 de dezembro de 2025, que **Decreta Feriado Municipal e dá outras providências**, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal, nas Secretarias Municipais, nos órgãos públicos municipais e sítio eletrônico do município de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 03 de dezembro de 2025.

**Alboino Miranda Tavares Neto**  
**Prefeito Municipal**